



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

2383

2024

IDENTIFICAÇÃO

Nome: TAKATI DE SHIMADA
Endereço: Rua DONA AUGUSTA ROSA DE JESUS, 64 - CEP 09.351-450
Bairro: JARDIM HARAK
Cidade / UF: Mauá / SP
RG/CPF/CNPJ:

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua DONA AUGUSTA ROSA DE JESUS, 70
Bairro: JARDIM HARAK - MAUÁ / SP
Inscrição: 17.006.029

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Lei / Decreto: / Art. Trata:
☐ Lei / Decreto: / Art. Trata:

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O proprietário é/ou responsável, DEVERÁ ATENDER A esta notificação, EXECUTANDO A LIMPEZA DO LOTE, MANTENDO-O SEMPRE LIMPO, SEM AQUELA FOGO E OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
* / ERÁ UM PRAZO DE 15 DIAS PARA EXECUÇÃO, APÓS O RECEBIMENTO DESTA.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: / /
RG/CPF:
Via Ar
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 31 / 10 / 2024

R. Eduardo (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)